

Resolução nº : 16391/98
Protocolo nº : 213096/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 4.308,00 (quatro mil e trezentos e oito reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente